



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL CNPJ
03.747.268/0001-80

EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – Nº 001/2022 DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DE YANOMAMI PROCESSO SELETIVO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA SAÚDE INDÍGENA.

EDITAL DE ABERTURA

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: **26/05/2022 a 02/06/2022**

A **Missão Evangélica Caiuá**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 03.747.268/0001-80, com sede na Rodovia Dourados - Itaporã, Km 02, Dourados/MS, faz divulgar, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo de vagas para contratação de profissionais para a composição da Equipe Multidisciplinar de Saúde Indígena (EMSI) e outros profissionais, para a execução das ações complementares de Atenção Básica em Saúde Indígena, conforme especificado neste edital. Os profissionais selecionados serão contratados sob o regime jurídico da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo será regido por este edital, e sua realização estará sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo Simplificado Yanomami, ressaltando-se que o presente **NÃO SE TRATA DE CONCURSO PÚBLICO**.

1.2 Este edital estará disponível para consulta na sede do Distrito Sanitário Especial Indígena Yanomami – situado na Rua Cecília Brasil, 1043 – Centro, no site da Missão Evangélica Caiuá (www.missaocaiua.org.br) e no site da SESAI (www.saude.gov.br/sesai)

1.3 O presente processo seletivo tem como objetivo selecionar profissionais para atuar exclusivamente neste referido DSEI. Os candidatos selecionados **deverão ter disponibilidade para o trabalho na abrangência das Terras Indígenas atendidas pelo DSEI Yanomami nos estados de Roraima e Amazonas**, e, conforme “Descrição Sumária das Atividades constante no Anexo I deste edital, sendo que em caso de contratação, será pelo regime definido em conformidade com a escala de trabalho estabelecida no âmbito do Distrito Especial de Saúde Indígena – DSEI, respeitadas as Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho; bem como em conformidade com os critérios constante nesse edital, respeitando o princípio da impessoalidade, atendendo





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL CNPJ
03.747.268/0001-80

as funções, conforme solicitação do DSEI, constantes no quadro de vagas no item 1.5 e com vistas às ações complementares de saúde indígena e saneamento ambiental, conforme convênio **882481/2019**, entre o Ministério da Saúde e Missão Evangélica Caiuá.

1.4 Todas as etapas de inscrição no processo seletivo acontecerão conforme previsto no item 2 deste Edital, sendo de responsabilidade **EXCLUSIVA** do candidato quaisquer custos decorrentes da participação da seleção (Anexo II - Cronograma das Etapas do PSS).

1.5 Quadro de Vagas

Nível	Função	Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração Bruta Mensal	Requisitos Básicos de Formação
Nível Superior	Médico - Parcial	C.R.	Regido pela CLT art. 62.1 (22 horas)	R\$ 8.395,97	Diploma de Conclusão de Curso Superior e Registro do Conselho de Classe
	Gestor de Saneamento Ambiental – GSA	C.R.	Regido pela CLT art. 62.1 (44 horas)	R\$ 6.716,77	Diploma/Certificado de conclusão de curso superior em uma das seguintes áreas: Química; Engenharia Química; Farmácia-Bioquímica; Engenharia Ambiental; Engenharia Sanitarista; Bacharel ou Licenciado em Ciências Biológicas; Gestão Ambiental; Tecnólogo em Saneamento, reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho de Classe
	Apoiador técnico em Saneamento	C.R.	Regido pela CLT art. 62.1 (44 horas)	R\$ 10.058,62	Diploma de Conclusão de Curso Superior em qualquer área de formação, preferencialmente na área de saúde, com experiência em políticas públicas e/ou saúde indígena e saúde coletiva e Registro no Conselho de Classe.
Nível Técnico	Técnico em Saneamento	C.R.	Regido pela CLT art. 62.1 (44 horas)	R\$ 2.619,54	Diploma de Conclusão de Curso Técnico de qualificação na área
	Auxiliar em Saúde Bucal	C.R.	Regido pela CLT art. 62.1 (44 horas)	R\$ 1.588,20	Diploma de Conclusão de Curso de Nível Médio de qualificação na área.

*C.R = Cadastro de Reserva





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL CNPJ
03.747.268/0001-80

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão realizadas **exclusivamente** através do envio do **a)** currículo completo do candidato contendo todas as informações, **b)** mais a ficha de inscrição (Anexo IV) preenchida e mais **c)** os documentos necessários para identificação e para que a Comissão de Seleção possa fazer a Análise Curricular (atribuir pontuação conforma os critérios contidos nesse edital) como por exemplo: qualificação, documentos de identificação com foto, formação acadêmica, pós graduações, mestrado e doutorado, cursos na área de formação, experiência e outros documentos que o candidato entender conveniente, todos esses documentos (currículo, ficha de inscrição e demais documentos) **devem ser enviado em UM SÓ DOCUMENTO, em FORMATO PDF**, para o e-mail processoseletivocaiuyanomami@gmail.com, isto é, o candidato deverá anexar o currículo e todos os documentos comprobatórios **em formato PDF em um só documento** e **escrever no corpo e no assunto do e-mail as seguintes informações: nome completo, vaga pretendida e, se caso se autodeclarar indígena, deverá anexar a cópia do RANI** (Registro Administrativo de Nascimento Indígena) ou outro documento comprobatório de sua condição étnica, como por exemplo uma declaração original comprovando a sua origem étnica assinada pelo tuxaua do Povo a qual pertence, pela liderança local da aldeia de origem do candidato e pelo presidente do Conselho local de saúde indígena. Ressalta-se que o currículo deve ser enviado somente **no formato PDF e em um só documento**, ou seja, qualquer envio de Currículo fora desse padrão o candidato será considerado NÃO inscrito no certame.

ENDEREÇO do e-mail do PSS

Para processoseletivocaiuyanomami@gmail.com

PEDRO ALVARES CABRAL - ENFERMEIRO - NÃO INDÍGENA (ou se for indígena, escrever: INDÍGENA)

CANDIDATO: PEDRO ALVARES CABRAL

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

ETNIA: NÃO INDÍGENA

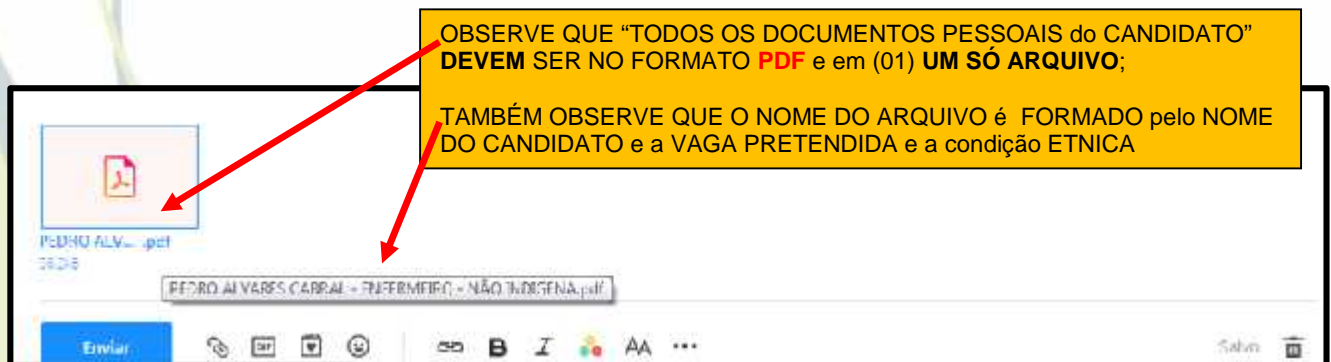
FORMA CORRETA de PREENCHIMENTO do ASSUNTO do E-MAIL:
NOME COMPLETO, VAGA PRETENDIDA, INDÍGENA (ou NÃO INDÍGENA)
NO EXEMPLO: **NOME: PEDRO ALVARES CABRAL**
VAGA: ENFERMEIRO
ETNIA: NÃO INDÍGENA





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL CNPJ
03.747.268/0001-80



2.2 Os candidatos que se declararem pessoas portadoras de necessidades especiais (PNE), nos termos da legislação em vigor, poderão participar do pleito, desde que sejam compatíveis com as atribuições a serem exercidas pelo profissional, incluindo-se os trabalhos de busca ativa nos polos base e aldeias. Assim, nos casos de incompatibilidade, a motivação deverá compor formalmente o processo de contratação e atestada pela Comissão Examinadora.

2.3 Os candidatos portadores de necessidades especiais (PNE) participarão do concurso **em igualdade de condições** com os demais candidatos em relação ao conteúdo, avaliação, critérios de aprovação, horário, local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

2.4 Os candidatos portadores de necessidades especiais (PNE), quando habilitados e classificados, serão convocados para perícia médica promovida por Equipe Multiprofissional de responsabilidade da Medicina do Trabalho do Entidade Conveniada.

2.5 Os candidatos portadores de necessidades especiais (PNE) que no decorrer do período de experiência apresentar incompatibilidade da necessidade especial com as atribuições do cargo será considerado INAPTO e, conseqüentemente, desligado.

2.6 Caso o candidato possua vínculos familiares com colaboradores internos da Entidade Conveniada, essa condição deve ser descrita no ato de inscrição sob pena de invalidar a inscrição. O período de inscrição e envio de documentos será das 08h00 do dia **26/05/2022** até às 23h59 do dia **02/06/2022** (horário de Brasília).

2.7 Somente será considerado inscrito o candidato que enviar e-mail dentro do prazo estipulado no item 2.6 e nas conformidades do item 2.1.

2.8 A inscrição do candidato implica sua adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL CNPJ
03.747.268/0001-80

2.9 Admitir-se-á apenas 01 (uma) inscrição por candidato, devendo satisfazer as seguintes condições:

2.9.1 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

2.9.2 Preencher os requisitos básicos exigidos para o cargo pretendido, conforme indicado neste Edital;

2.9.3 Caso haja mais de 01 (uma) inscrição feita pelo candidato, **SERÁ CONSIDERADA VÁLIDA a primeira inscrição efetuada pelo candidato;**

2.9.4 Não poderão ser contratados por este processo seletivo, profissionais que estejam atualmente contratados por outro vínculo empregatício (estado, município e união) e/ou Convênio. Também é **VEDADO**, conforme a Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, conforme dispõe os artigos 38 item: “II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração direta ou indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;” e artigo 39 §4º, que estabelece que “não poderão ser contratadas com recursos advindos de Convênios pessoas naturais que tenham sido condenadas por crimes contra a Administração Pública ou o patrimônio público; crimes eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade ou crime de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.”

2.9.5 Não poderão ser contratados em razão deste processo seletivo, os candidatos que já mantiveram vínculo de emprego com a Missão Evangélica Caiuá, independente do convênio que tenha trabalhado, que foram demitidos "sem justa causa" nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data da baixa em sua CTPS, bem como aqueles que tenham sido demitidos "por justa causa", independentemente do tempo da demissão e os que atualmente estejam contratados por outro convênio. Os candidatos que não forem impedidos pelo tempo previsto neste item, e que mantiveram vínculo com a entidade ou com qualquer DSEI, ainda que por outra entidade, terão seus nomes avaliados pela comissão, para fins de investigação social, onde será apurado o desempenho durante o seu vínculo de trabalho, devendo o nome ser submetido à aprovação do controle social. Também é vedado, conforme a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 424, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016, em seu artigo 39 §4º, que estabelece que não poderão ser contratadas com recursos advindos de convênios pessoas naturais que tenham sido condenadas por crimes contra a Administração Pública ou Patrimônio Público; crimes eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade ou crime de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores. Ressalta-se que, fora do prazo de 12 (doze) meses, os candidatos que já trabalharam na SESAI ou nos DSEIs que tenham sido demitidos por justa causa, deverão ter sua readmissão avaliada pela Comissão de Seleção Examinadora a fim de identificar os motivos pelos quais o candidato foi





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL CNPJ
03.747.268/0001-80

demitido, para o cumprimento das exigências e dos pontos que fundamentam a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI).

2.10 É vedada a contratação de ex-funcionário que venha a exercer atividade que comine salário inferior ao estabelecido no antigo contrato de trabalho. Essa regra é válida mesmo que a área de atuação do ex-funcionário (cargo, função e até DSEI ou Polo) seja distinta da que o mesmo atuava no anterior vínculo de trabalho.

2.11 Fica proibida a contratação de pessoa que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203/2010, que dispõe sobre a vedação de nepotismo no âmbito da administração pública federal.

2.12 É de inteira responsabilidade do candidato o total e correto preenchimento das informações exigidas no ato da inscrição, assim como a veracidade das informações.

3 DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Processo Seletivo destina-se aos cargos e número de vagas disponíveis conforme Tabela do item 1.5 deste edital, contendo carga horária semanal, os vencimentos e os requisitos/escolaridade exigidos.

3.2 O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório, e compreenderá três fases:

1ª Etapa: Inscrição através do envio do Currículo do candidato para o site da Entidade Conveniada, não sendo aceitas inscrições após o prazo previsto para inscrições dos candidatos ou em desconformidade com o item 2 desse edital.

2ª Etapa: A análise curricular averiguará se o candidato possui os critérios mínimos para a função. Serão habilitados os candidatos com experiência profissional mínima de 01 (um) mês. Observa-se que não serão considerados no cômputo períodos de estágios ou extensão universitária realizada durante a graduação, exceto para os candidatos indígenas que não possuem experiência profissional comprovada. **Na análise curricular os pontos serão atribuídos através das informações contidas no currículo (com a ficha de inscrição mais os documentos comprobatórios) enviado no ato da inscrição,** documentos que estarão pendentes de comprovação até apresentação do original em momento oportuno – quando convocado –, sendo que em caso de informação equivocada ou documento





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL CNPJ
03.747.268/0001-80

original não apresentado o candidato será eliminado do certame. Deverá ser apresentados laudos de aptidão física e mental nesta fase;

3ª Etapa: Entrevista com Comissão Examinadora. Nesta etapa, a Comissão Examinadora buscará os atributos inerentes ao cargo pleiteado pelo candidato, bem como características de adaptabilidade às condicionantes da Saúde Indígena;

3.3 A nota final dos candidatos aprovados neste PROCESSO SELETIVO será o somatório das notas obtidas em todas as etapas. Na hipótese de ocorrer empate no resultado da seleção, serão adotados, nesta ordem os seguintes critérios de desempate:

- a) ser comprovadamente indígena;
- b) maior tempo de experiência na área de formação;
- c) maior pontuação por titularidade;
- d) menor idade, em decorrência da especificidade do trabalho em área indígena.

3.4 Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação automática do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis ou penais cabíveis.

3.5 Só serão aceitos Certificados e Diplomas emitidos por instituições reconhecidas pela autoridade pública competente.

4 DA SELEÇÃO

4.1 Pontuação:

ANÁLISE CURRICULAR	PONTUAÇÃO
Ser indígena devidamente comprovado com RANI, ou seja, nas condições do item 2.1;	06
Residir em aldeia pertencente ao polo base para o qual a seleção está sendo realizada.	04
Ensino Médio completo/Cursos Técnicos	03
Ensino Superior Completo	06
Experiência profissional na área de formação. No caso do candidato ser indígena, qualquer tipo de estágio, desde que comprovado, poderá ser computado (Pontuação máxima de 9,5 pontos)	0,2 por mês





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL CNPJ
03.747.268/0001-80

Cursos de aperfeiçoamento na área de formação (Pontuação máxima: 1,5 pontos), conforme CARGA HORÁRIA; ÚLTIMOS 36 MESES	Acima de 81 horas 0,5 pontos; Entre 41 e 80 horas - 0,3 pontos; Até 40 horas 0,2 pontos;
Pós-graduação concluída em alguma das seguintes áreas do conhecimento ou afins. Neste caso, não haverá somatório de pontos, prevalecendo apenas a maior pontuação. (pontuação máxima 5,0 pontos) I - saúde indígena; II - epidemiologia; III - saúde coletiva; IV - saúde pública; V - medicina tropical; VI - vigilância em saúde; VII - antropologia; VIII - vigilância; IX - epidemiológica; X - vigilância sanitária; XI - vigilância em saúde ambiental; XII - estatística em saúde;	Especialização - 03 pontos Mestrado - 04 pontos Doutorado – 05 pontos
TOTAL - ANÁLISE CURRICULAR	35 PONTOS

ENTREVISTA		
ETAPA	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Entrevista	Possuir conhecimentos elementares sobre SUS e atenção primária. (Estrutura, princípios e abrangência).	05 pontos
	Conhecimentos de técnica de planejamento, monitoramento e avaliação. (Capacidade de reconhecer a importância do trabalho multidisciplinar, planejamento de ações, monitoramento de dados em saúde).	05 pontos
	Habilidades para o trabalho intercultural (habilidade para trabalhar considerando-se as especificidades culturais dos indígenas do DSEI/Polos/CASAI; conhecimentos elementares sobre a(s) língua(s) local (ais).	05 pontos
	Habilidades para se comunicar com clareza e objetividade (fluência, empatia e capacidade para ouvir).	05 pontos
Pontuação Entrevista		20 PONTOS





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL CNPJ
03.747.268/0001-80

4.2 A seleção dos profissionais que trata esse edital será feita conforme item 1.5 (quadro de vagas), considerando a pontuação das referidas fases (Análise Curricular e Entrevista), de acordo com critérios abaixo definidos.

4.3 Para fins de comprovação de experiência profissional, não serão considerados períodos de trabalhos sobrepostos, mesmo em instituições/órgãos diferentes, inclusive, para a atividade exercida na área de ensino/magistério.

4.4 Formação acadêmica, pós-graduação, cursos, publicações técnicas e exercício de atividade profissional somente serão considerados se possuírem relação direta com a área de formação do candidato.

4.5 Na etapa da entrevista, serão apresentadas ao candidato todas as peculiaridades da saúde indígena, podendo ser expostas situações como casos clínicos, ou simulações de situações reais para avaliação de tomada de decisão, conduta, entre outros aspectos.

4.6 A Comissão de Seleção, considerando o número de inscritos, as vagas do DSEI e a rotatividade dos profissionais, estabelecerá critérios para convocar para a fase de entrevista, somente os candidatos necessários a atender os critérios anteriormente citados, ou seja, pode ocorrer (a depender do número de candidatos concorrentes) de serem convocados somente os primeiros colocados em cada uma das funções para a Entrevista, e, esse número de candidatos será estabelecido pela comissão e informado no edital de convocação para entrevista.

4.7 Vale salientar, que dependendo da necessidade e urgência do DSEI MS, a Comissão de Seleção dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, poderá realizar novas convocações para entrevistas, fato que será informado em edital publicado no site da Missão Evangélica Caiuá.

5 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 O resultado final deste processo seletivo será alocado no site da Missão Evangélica Caiuá (www.missaocaiua.org.br), no mural do DSEI Yanomami e no Mural da sede do Escritório da Missão Evangélica Caiuá - Convênio Yanomami.





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL CNPJ
03.747.268/0001-80

6 DA CONTRATAÇÃO

6.1 A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos aprovados para cadastro de reserva.

6.2 A participação e classificação no Processo Seletivo **NÃO GARANTEM DIREITO À CONTRATAÇÃO**, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

6.3 A convocação para contratação será realizada através no site da Missão Evangélica Caiuá, no mural da Missão Evangélica Caiuá Yanomami e no mural do Distrito Sanitário Especial Indígena Yanomami.

6.4 O candidato que não comparecer na data e hora estipulada na convocação para contratação estará eliminado do Processo Seletivo.

6.5 Os candidatos no ato da contratação deverão apresentar os seguintes requisitos:

-) Ter nacionalidade brasileira na forma da Lei ou estrangeiro com visto permanente devidamente regular no país;
-) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
-) Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
-) Possuir os requisitos/escolaridade exigidos para o cargo conforme especificado neste Edital;
-) Comprovar a regularidade com o órgão de classe competente, quando aplicável (os candidatos deverão apresentar seus registros profissionais devidamente regularizado no conselho regional local).

6.6 Os candidatos no ato da contratação deverão apresentar **DUAS CÓPIAS** simples dos seguintes documentos de contratação (com frente e verso legíveis, um em cada página):

-) Carteira de Trabalho e Previdência Social –frente
-) Carteira de Trabalho e Previdência Social –verso
-) Cadastro de Pessoa Física - CPF
-) Comprovante de Situação Cadastral do CPF atualizada
-) RG – frente
-) RG – verso
-) Título eleitoral





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL CNPJ
03.747.268/0001-80

-] Comprovante de residência, que contenha endereço completo e CEP
-] Carteira de Reservista (para candidato do sexo masculino)
-] Diploma de Formação Nível Técnico/Superior
-] PIS/PASEP
-] Certidão Nascimento/Casamento ou Averbação de Separação ou Divórcio
-] Certidão Nascimento dos Filhos/dependentes menores de 14 anos
-] Frequência escolar dos filhos/dependentes maiores que 07 anos
-] CPF e Situação Cadastral dos dependentes com idade acima de 08 e menores de 14 anos;
-] Cartão de Vacinação dos Filhos menores de 07 anos;
-] Carteira de Inscrição do Conselho Profissional (CRO-CRM-COREN-CRN- CREA ou outro de acordo com a exigência de sua profissão e função que exercerá)
-] Certidão Criminal e Cível emitida pelo Tribunal de Justiça do estado ao qual residiu nos últimos cinco (05) anos;
-] Certidão Criminal e Cível emitida pela Justiça Federal referente a região a qual o candidato residiu nos últimos cinco (05) anos;
-] Certidão Eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral referente a crimes eleitorais no que tange a região eleitoral a qual o candidato residiu nos últimos cinco (05) anos;
-] Comprovante com Nº de Conta Bancária (**Conta corrente**) e Agência.
-] Se convivente em união estável, documento que comprove o (a) companheiro (a) como dependente e cópia dos documentos do mesmo.

6.7 Após a conferência de toda a documentação o candidato será submetido ao exame médico com ênfase na saúde mental, e, caso seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas à função, **NÃO SERÁ ADMITIDO.**

6.8 No ato da contratação o candidato deverá firmar declaração que o mesmo não possui outro vínculo de emprego ou cargo público, ainda conforme recomendação da SESAI, o candidato selecionado não poderá acumular a função especificada nesse edital. Ressalta-se ainda que há qualquer momento em que o RH da Missão Evangélica Caiuá observar inveracidades ou inconstâncias neste ponto, o funcionário será desclassificado. Pontua-se também que o candidato deverá respeitar as condições dos itens 2.7 a 2.9, em relação a proibições contidas nesse edital.





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL CNPJ
03.747.268/0001-80

7 DO RECURSO

7.1 Os pedidos de recurso para revisão dos resultados da classificação inicial deverão ser protocolados pelo candidato à Comissão do Processo Seletivo Simplificado Yanomami e poderão ser apresentados, por meio físico na Entidade conveniada local, ou via e-mail endereçado a Entidade Conveniada.

7.2 Possuir argumentação lógica e consistente para cada situação recorrida, através de texto digitado, datilografado ou escrito com letra legível.

7.3 O pedido de recurso que não atender os critérios do item, será imediatamente indeferido pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

7.4 A Comissão do Processo Seletivo Simplificado Yanomami, conforme disposto neste Edital, detectando qualquer irregularidade na Classificação Inicial divulgada, deverá proceder a nova classificação, reposicionando os candidatos na classificação devida.

7.5 Após o término do prazo de recurso, os pedidos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado Yanomami, sendo divulgada nova classificação após recursos – Resultado Final, na data estabelecida no cronograma.

7.6 Após julgamento do recurso, o parecer ficará na MEC à disposição do requerente até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da nova classificação, sendo posteriormente os processos encaminhados ao Setor de Arquivo.

7.7 Das decisões da Missão Evangélica Caiuá e do DSEI de caráter eliminatório para efeito de contratação não caberá recurso.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Será de responsabilidade exclusiva do candidato, observar e acompanhar os procedimentos estipulados neste edital, incluindo todos os prazos aqui exigidos.

8.2 O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da divulgação dos resultados finais, podendo ser prorrogado por igual período.

8.3 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a desqualificação do





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL CNPJ
03.747.268/0001-80

candidato, com todas as suas consequências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

8.4 Os candidatos ficam ciente que devem arcar com todos os custos para a participação no presente processo seletivo, não sendo passível de indenização ou ressarcimento de qualquer despesas que venha a ter em todas as etapas do processo.

8.5 Os casos omissos neste edital serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado Yanomami.

8.6 Todos os profissionais selecionados e contratados, obrigatoriamente, deverão realizar e manter atualizado cadastro nos sistemas de informações de recursos humanos da Secretaria Especial de Saúde Indígena – SESAI.

Boa Vista - RR, 25/05/2022

COMISSÃO DE SELEÇÃO





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL CNPJ
03.747.268/0001-80

ANEXO I

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS

Apoiador Técnico de Saneamento: O candidato deverá possuir nível superior em área a fim às atividades de manutenção e saneamento, preferencialmente engenheiros, químicos entre outras categorias profissionais que possibilitem o desempenho das funções. O trabalho do apoiador envolve, entre outras atividades, o auxílio na implementação de diretrizes constantes das políticas nacionais, com o objetivo de viabilizar as ações de saneamento básico e promoção da saúde da população indígena. Desse modo, são atividades do apoiador: a. Fornecer ao coordenador distrital informações oportunas às demandas dos espaços de gestão voltados às atividades desenvolvidas pelo SESANI; b. Apoiar, junto aos setores do DSEI, a gestão da informação (obtenção, processamento, distribuição e apresentação da informação) para o planejamento das ações de articulação interfederativa; c. Apoiar os municípios e estados na execução das ações voltadas à saúde da população indígena. d. Trabalhar de forma integrada e articulada com os demais apoiadores do Ministério da Saúde; e. Mediar a construção de objetivos comuns e a pactuação de compromissos e contratos de engenharia, monitoramento de qualidade da água e gerenciamento de resíduos sólidos comuns e de saúde; f. Apoiar quanto ao tratamento de demandas administrativas e judiciais relacionadas às ações de saneamento básico e estruturação de saúde indígena; g. Apoiar no planejamento, coordenação e execução dos projetos pactuados entre atores institucionais, da sociedade e SESAI; h. Ampliar a capacidade institucional nos processos de planejamento, monitoramento e avaliação; Sua atuação deve estar dirigida ainda para: i. O planejamento em atividades de engenharia, com foco no Plano Distrital de Saúde Indígena-PDSI, a partir das necessidades do DSEI; j. Apoio na elaboração de Acordos de Cooperação e/ou parcerias com outros entes para a melhoria da prestação de serviços relacionados ao SESANI nas comunidades indígenas; k. Discussão dos compromissos com os setores do DSEI (Divisão de Atenção à Saúde Indígena, Serviços de Edificações e Saneamento Ambiental, Serviços de Recursos Logísticos) para o alcance dos resultados do Plano Distrital de Saúde Indígena; e l. Elaboração do plano de trabalho trimestral (matriz disponível em 0013929790) que orientará a sua atuação e possibilitará ao DSEI e ao Departamento de Determinantes Ambientais de Saúde Indígena (DEAMB) o monitoramento e avaliação do seu desempenho. Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo nas unidades do DSEI e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico deles; Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento das unidades de saúde indígenas; Compartilhar conhecimentos da área médica; Identificar os processos sociais (determinantes sociais em saúde) nos processos de adoecimento e propor intervenções em relação a estes com respeito às especificidades culturais; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos Enfermeiros, AIS, Técnicos de Enfermagem, ACD, THD. Realizar atividades de educação em saúde, utilizando estratégias participativas e metodologias preconizadas no âmbito da Política Nacional de Educação Popular em Saúde e buscando promover espaços coletivos de troca de saberes entre as práticas de saúde ocidentais e as práticas tradicionais indígenas, vínculo, corresponsabilização e ampliação de clínica.





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL CNPJ
03.747.268/0001-80

Auxiliar em saúde Bucal: Executar trabalhos de apoio ao cirurgião dentista, no campo da odontologia social; realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou TSB nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; agendar e orientar o paciente quanto ao retorno para manutenção do tratamento; realizar visita domiciliar e registrar nos formulários próprios todos os procedimentos realizados.

Gestor de Saneamento Ambiental: Coordenará as atividades associadas ao serviço de saneamento: análises físico-química e microbiológica da água; elaboração de pareceres sobre as condições sanitárias da água consumida pela população indígena; tratamento da água para consumo humano; controle e monitoramento da qualidade da água dos sistemas e soluções alternativas de abastecimento de água das aldeias indígenas; minimização e controle dos riscos à saúde relacionados ao abastecimento de água; definição de tecnologias adequadas à realidade indígena para a realização de obras de saneamento em parceria com os demais técnicos do DSEI; inspeção sanitária das formas de abastecimento de água e identificação de potenciais focos de poluição ambiental que possam oferecer riscos à saúde pública; ações de educação em saúde relacionadas ao saneamento; atividades com a equipe multidisciplinar em campo; distribuição hipoclorito de sódio a 2,5% para a desinfecção intradomiciliar da água; orientação e monitoramento de desenvolvimento das ações a serem implementadas visando o cumprimento das legislações ambiental e sanitária; atendimento das normas de higiene e de segurança do trabalho; orientação do Agente Indígena de Saneamento na operação dos sistemas de abastecimento de água e o respectivo controle da qualidade da água; elaboração de processos licitatórios para serviços e aquisição de insumos e equipamentos relacionados ao abastecimento e monitoramento da qualidade da água. Planejamento das ações para implantação das ações necessárias ao gerenciamento de resíduos, por haver relação direta com a qualidade da água. Implantação do Gerenciamento de Resíduos Sólidos nas áreas de abrangência do DSEI, incluindo aldeias indígenas, unidades administrativas e estabelecimentos de saúde garantindo assim um ambiente saudável e seguro para os trabalhadores e à população indígena em parceria com demais setores do DSEI; Prevenção de ações que possam causar o risco à saúde relacionadas ao saneamento; desenvolver atividades relacionadas ao saneamento ambiental com a equipe multidisciplinar de saúde indígena (EMSI) em área. Realização de ações de educação em saúde e mobilização social relacionadas ao saneamento (Qualidade da água, Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Esgotamento Sanitário); monitoramento das ações de gerenciamento de resíduos sólidos, proteção da saúde das comunidades e do meio ambiente; gestão adequada dos resíduos perigosos; articulação entre as diferentes esferas do poder público e setores empresariais, com vistas à cooperação técnica e financeira para a gestão integrada de resíduos sólidos; elaboração de planos de gerenciamento de resíduos sólidos e planos de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde; orientar o Agente Indígena de Saneamento e Saúde sobre as ações relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos em parceria com técnicos e demais





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL CNPJ
03.747.268/0001-80

áreas do DSEI; promoção de ações de logística reversa nas áreas de abrangência do DSEI; elaboração de processos licitatórios para serviços e aquisição de insumos e equipamentos relacionados ao gerenciamento de resíduos sólidos, execução de trabalhos de educação em saúde com temas de esgotamento sanitário, estudo do perfil epidemiológicos das aldeias, elaboração planos de esgotamento de sanitário nas aldeias, trabalho em conjunto com os demais técnicos para implantação de sistemas de esgotamento sanitário; Supervisão do trabalho dos apoiadores técnicos em saneamento. Residir ou disponível para mudança para o município da Sede do DSEI ou o município mais próximo das comunidades indígenas ou Polo Base de atuação; possuir disponibilidade para viagem, podendo ser por via aérea, terrestre ou fluvial. O conhecimento em Saúde Pública e/ou Saúde Indígena é um diferencial para atuação na área.

Médico: Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo nas unidades do DSEI e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico deles; Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento das unidades de saúde indígenas; Compartilhar conhecimentos da área médica; Identificar os processos sociais (determinantes sociais em saúde) nos processos de adoecimento e propor intervenções em relação a estes com respeito às especificidades culturais; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos Enfermeiros, AIS, Técnicos de Enfermagem, ACD, THD. Realizar atividades de educação em saúde, utilizando estratégias participativas e metodologias preconizadas no âmbito da Política Nacional de Educação Popular em Saúde e buscando promover espaços coletivos de troca de saberes entre as práticas de saúde ocidentais e as práticas tradicionais indígenas, vínculo, corresponsabilização e ampliação de clínica.

Técnico de Saneamento: Exige formação no curso técnico de Edificações e áreas afins. Planejam a execução do trabalho e supervisionam equipes de trabalhadores de construção de obras de infraestrutura. Auxiliam engenheiros no desenvolvimento de projetos, no levantamento e tabulação de dados e na vistoria técnica. Estruturam o serviço de coleta de resíduos sólidos das obras, controlando os procedimentos de preservação do meio ambiente. Realizam trabalhos de laboratório, vendas e compras de materiais e equipamentos. padronizam procedimentos técnicos.





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL CNPJ
03.747.268/0001-80

ANEXO II

CRONOGRAMA E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA PREVISTA
Período de Inscrição (Conforme Edital de ABERTURA);	26/05/2022 a 02/06/2022
Publicação da Lista de INSCRIÇÕES no site da MEC e no mural do DSEI;	03/06/2022
Análise Curricular feita pela Comissão de Seleção do DSEI Yanomami	06/06/2022 a 08/06/2022
Publicação da Classificação após a Análise Curricular e CONVOCAÇÃO para as Entrevistas;	09/06/2022
Realização das Entrevistas pela Comissão de Seleção do DSEI Yanomami	14/06/2022 a 17/06/2022
Publicação (no site da MEC e no mural do DSEI) da Lista de Classificação após Análise Curricular e Entrevista;	18/06/2022
Interposição de RECURSOS	20/06/2022
Publicação (no site da MEC e no mural do DSEI) do Resultados dos RECURSOS;	21/06/2022
Publicação (no site da MEC e no mural do DSEI) da Lista de Classificação FINAL dos candidatos;	21/06/2022





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL CNPJ
03.747.268/0001-80

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do Candidato:

Ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Yanomami 001/2022, como candidato ao processo seletivo simplificado, para a função de _____, solicito a revisão de minha pontuação, sob os argumentos abaixo expostos:

_____ de _____ de 2022

Assinatura do Candidato

Atenção, candidato:

1. Preencher o recurso com letras legíveis;
2. Apresentar argumentações claras e concisas;
3. Enviar o recurso para o email processoseletivocaiuayanomami@gmail.com

ARGUMENTOS:





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL CNPJ
03.747.268/0001-80

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO

Cargo Pretendido:		
Nome:		Nascimento: ____/____/____
Endereço:		nº
Complemento:		Município/UF:
Tel:	Cel:	Recado:
E-mail:		
Possui a disponibilidade de trabalhar em quaisquer municípios de abrangência do DSEI? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> não		
Se declara indígena? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> não - Possui RANI: <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não Número do RANI se possuir: _____		
Possui vínculo com órgão público? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> não		
Formação Acadêmica		
<input type="checkbox"/> Nível Técnico - Curso:		
Instituição:		Ano de Conclusão: _____
<input type="checkbox"/> Graduação - Curso:		
Instituição:		Ano de Conclusão: _____
<input type="checkbox"/> Pós-Graduação - Curso:		
Instituição:		Ano de Conclusão: _____
<input type="checkbox"/> Pós-Graduação Especialização:		
Instituição:		Ano de Conclusão: _____
<input type="checkbox"/> Mestrado – Curso:		





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL CNPJ
03.747.268/0001-80

Instituição:	Ano de Conclusão: _____
<input type="checkbox"/> Doutorado – Curso:	
Instituição:	Ano de Conclusão: _____
Possui Registro no conselho Classe? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> não	
Registro do Conselho está válido? <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	
Nome e número do conselho de Classe:	
Experiência Profissional na área de formação	
Função/Cargo:	Início: ___/___/___ Saída ___/___/___
Instituição/Local de trabalho:	Tempo Total:
Função/Cargo:	Início: ___/___/___ Saída ___/___/___
Instituição/Local de trabalho:	Tempo Total:
Função/Cargo:	Início: ___/___/___ Saída ___/___/___
Instituição/Local de trabalho:	Tempo Total:
Função/Cargo:	Início: ___/___/___ Saída ___/___/___
Instituição/Local de trabalho:	Tempo Total:
Função/Cargo:	Início: ___/___/___ Saída ___/___/___
Instituição/Local de trabalho:	Tempo Total:
Função/Cargo:	Início: ___/___/___ Saída ___/___/___
Instituição/Local de trabalho:	Tempo Total:
Cursos Livres	
Curso:	
Instituição:	Cargo Horária:
Curso:	
Instituição:	Cargo Horária:





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL CNPJ
03.747.268/0001-80

Perfil Profissiográfico

VOCÊ TEM PROBLEMAS EM PASSAR MUITO TEMPO DISTANTE DA SUA FAMÍLIA (CÔNJUGE, FILHOS, PAIS, IRMÃOS)?

sim não

VOCÊ TEM CIÊNCIA DE QUE PODE SER SUBMETIDO A VIAGENS DE AVIÃO E BARCO ATÉ AOS POLOS SE CONTRATADO?

sim não

VOCÊ SABE NADAR? sim não

PODE CAMINHAR LONGAS DISTÂNCIAS? Sim não

VOCÊ TEM MEDO DE VIAJAR DE AVIÃO? Sim não

SABE RESPEITAR A HIERARQUIA DENTRO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE? sim não

TEM CIÊNCIA DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO AOS POVOS INDÍGENAS? Sim não não

POSSUI PARENTESCO COM COLABORADORES DA MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ?

Sim

Não

QUAL É O PARENTESCO? _____

Informações Adicionais

Assinatura do Candidato

OBS.: Anexar documentos que comprovam todas informações acima, conforme item 2. do edital.

